

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO GABINETE DO PREFEITO

Lei n° 369/2022

19 de maio de 2022.

Abre <u>CRÉDITO ESPECIAL</u> para o fim que especifica e dá outras providências.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 58.280,94 (cinqüenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção das Atividades do Transporte Escolar, com recursos de convênio com o Governo do Estado.

Art. 2° - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02030 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

12.361.1003.2013 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 571...... R\$

58.280,94

Fotal.......R\$

58.280,94

Art. 3° - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO GABINETE DO PREFEITO

dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, 19 de maio de 2022.

Antonio Jose Ferreira Prefeito Constitucional